Vício de Origem

A publicação da Instrução Normativa 12/2010 do IBAMA, em 24 de novembro do ano que passou, teria a intenção de corrigir as distorções causadas pela Instrução Normativa 07/2009, que obrigava as usinas termelétricas a óleo e a carvão a compensarem 100% de suas emissões de CO2. Teria, pois não foi bem isso o que aconteceu.

Em 10 de fevereiro de 2011, a Sentença 072/2011 do Juiz Federal da 7ª Vara do SJ-DF extinguiu, por perda de objeto, a ação judicial que associações do setor elétrico impetraram contra a Instrução Normativa 07, de 13.02.2009. Isto porque esta foi revogada pela IN 12/10, tendo no seu texto "Considerando o Despacho exarado pelo Advogado Geral da União (...) que reconheceu a ilegalidade da IN 07/09...".

Ora vejamos, no despacho da AGU de 06.04.2010 consta "A toda evidência o ato impugnado é ilegal e nulo, eis que praticado por autoridade manifestadamente incompetente para editar ato normativo interno limitador de direitos...". Portanto, a IN 12/10 não poderia, em seu artigo 2º, determinar ao IBAMA que avalie as medidas de mitigação de gases de efeito estufa (GEE). Existe um vício de origem. O IBAMA continua insistindo em regular, via licenciamento, assunto que não lhe compete, relativo às mudanças climáticas. A Comissão Interministerial de Mudança do Clima não foi ouvida na elaboração da IN 12/10, tampouco na elaboração do Decreto 7.390, de 09.12.2010, que regula a Política Nacional de Mudanças Climáticas - Lei 12.187/09, publicado de forma açodada sem o conhecimento do Ministério de Minas e Energia.

O Ministério de Meio Ambiente, de forma competente, vem buscando, dentro de sua visão de defesa do meio ambiente, reduzir as emissões de GEE no setor de energia. Nesta lógica emitiu a IN 07/09, a que condicionava as térmicas a carvão e óleo a compensarem suas emissões, fato inédito num mundo que usa carvão em 41% de sua geração de energia elétrica. Com a IN 12/10 a situação ficou pior, pois o IBAMA passou a exigir compensação de emissões de GEE, além de todas as térmicas, também de usinas hidrelétricas (caso de Telespires).

No setor de energia elétrica do Brasil, que representa menos de 1,5% das emissões totais de GEE do País, estamos sendo conduzidos a aumentar cada vez mais o custo da energia por conta de políticas públicas conduzidas sem que os interessados — outros ministérios — participem da discussão, que é de caráter holístico. Sob o véu das mudanças climáticas esconde-se "economia, economia e economia" segundo um especialista em negociações internacionais. Enquanto o Brasil "lidera o processo", outros países, principalmente os ricos e principais emissores mundiais, além de não se moverem, querem que os emergentes, principalmente China, Índia e Brasil, assumam compromissos de redução da emissão de GEE. O inferno está cheio de bem intencionados, não podemos fazer esse jogo. Está na hora de fazermos contas, olharmos os impactos em nossa economia e na sociedade brasileira de medidas que são feitas unilateralmente e que não contemplam uma visão transversal, algo que foi reconhecido quando foi criada a Comissão Interministerial de Mudança do Clima em 7 de julho de 1999.

Trata-se de assunto de suma relevância para o nosso País que precisa principalmente de pessoal capacitado que conheça os meandros desse tema nos âmbitos nacional e internacional. Nos diversos ministérios esse assunto deve ser tratado como tema de importância estratégica. Creio que ideologismos, bons mocinhos de plantão, cientistas bem intencionados e parlamentares com olho na mídia devem ser esclarecidos para que descortinemos a realidade nua e crua dos interesses econômicos que movem a *onda verde*, e que nem sempre são do interesse de nosso País.

Fernando Luiz Zancan Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral – ABCM Fevereiro de 2011